

- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato julgue necessários para avaliação do seu mérito;
- g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e g) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas; os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 202\$, a pagar por estampilha fiscal.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os de análise documental, complementada por entrevista, se for considerada necessária pelo júri.

8 — O concurso é válido apenas para os lugares indicados, cuidando com o preenchimento dos mesmos.

9 — O júri é constituído por:

Presidente — Doutora Maria Cecília Morais Monteiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação de Lisboa, Vogais:

- Mestre Maria de Lurdes Marquês Serrazina, professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Lisboa.
- Mestre Maria de Conceição Figueira Martins Langa, professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Lisboa.
- Mestre Mário José Baptista Maia, professor-adjunto da Escola Superior de Educação de Lisboa.

30 de Julho de 1997. — O Presidente, em exercício, *Alberto Augusto Antas de Barros Júnior*.

Rectificação n.º 846/97. — Por ter saído com inexactidão o edital n.º 317/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 21 de Julho de 1997, rectifica-se que onde se lê:

«5 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos artigos 7.º, n.º 2, e 18.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar.»

deve ler-se:

«5 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos artigos 7.º, n.º 2, e 18.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- g) Seis exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Um exemplar de cada um dos trabalhos que forem mencionados no *curriculum vitae*;
- i) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar.»

12 de Agosto de 1997. — O Presidente, em exercício, *Alberto Augusto Antas de Barros*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6778/97 (2.ª série). — O Despacho n.º 280/96, de 6 de Setembro, estabeleceu as condições de prescrição e de fornecimento dos medicamentos utilizados na terapêutica da infecção

pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) vulgarmente descritos como anti-retrovíricos.

A experiência entretanto colhida aconselha a modificar o regime do fornecimento dos referidos medicamentos por se manifestar mais favorável o apuramento dos encargos por parte dos hospitais.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 209/94, de 6 de Agosto, o n.º 5 do meu despacho n.º 280/96, de 6 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Outubro de 1996, passa a ter a seguinte redacção:

«5 — O fornecimento destes medicamentos é gratuito para o doente, constituindo os respectivos encargos, quer em regime de internamento, quer em regime de ambulatório, responsabilidade dos hospitais do serviço nacional de saúde, salvo se a responsabilidade pelos encargos couber, legal ou contratualmente, a qualquer subsistema de saúde, empresa seguradora ou outra entidade pública ou privada.»

7 de Agosto de 1997. — Pela Ministra da Saúde, *José Eduardo Arcos Gomes dos Reis*, Secretário de Estado da Saúde.

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Aviso n.º 5729/97 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (BD) da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro de pessoal desta Escola, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Junho de 1997, se encontra afixada no placard existente no átrio da Escola, sita na Avenida do Brasil, 53-B, 1700 Lisboa.

30 de Junho de 1997. — A Directora, *Maria Rosu Morado de Pina Cabral Lalanda Gonçalves*.

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 5730/97 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, avisam-se os interessados de que, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra afixada no 2.º andar dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Braga, sitos no Largo de Paulo Orósio, Braga, a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 1997.

7 de Agosto de 1997. — O Presidente do Júri, *José Costa Diz Amaro*.

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 5731/97 (2.ª série). — Torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de seis lugares de técnico superior de 1.ª classe de serviço social, a que se reporta o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de Junho de 1997, se encontra afixada no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, 4000 Porto, a partir da data da publicação deste aviso.

6 de Agosto de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda Paulo Barbosa*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 5732/97 (2.ª série). — Concurso n.º 30/97 — enfermeiro. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 15 de Julho de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados continuamente a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de 20 lugares de enfermeiro, nível 1, do quadro do pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.